

Resumo:
Resumo do Segundo Termo de Aditamento, referente à prorrogação do contrato n.º 017/2021, Processo CEETEPS-PRC-2020/00235, SEI n.º 136.0004369/2023-79, Parecer Resolução PGE-23, de 13-11-2015, contratante CEETEPS, contratada SYSTEM SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. O valor mensal do contrato é de R\$ R\$ 75.950,05 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), prorrogado por mais um período de 30 (trinta) meses de 07/11/2023 a 07/05/2026, com o valor total estimado em R\$ 2.278.501,50 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Termo assinado em 01/11/2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugfaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público ANDERSON LUIZ DE SOUZA, DIRETOR DA UNIDADE, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.00104137/2023-10, que tem por objeto os AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ELEVADOR, bem como, para ser fiscal o agente público CIDELISE ÁGUIDA BORGES DE OLIVEIRA, DIRETORA DE SERVIÇOS da FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 8 de novembro de 2023
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugfaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público VANDERSON RODRIGO DA SILVA, COORDENADOR DE PROJETO, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.00005639/2023-69, que tem por objeto os PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE DIPLOMA DIGITAL, bem como, para ser fiscal o agente público MARCELO PENTEADO DE TOLEDO, COORDENADOR DE PROJETO da CESU-GAP, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.
Publique-se.
São Paulo, 8 de novembro de 2023
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
8-11-2023
TORNANDO SEM EFEITO
o Despacho nº 099/2023-URH, publicado no DOE de 16/08/2023, seção I, página 69, que designou o Diretor da Faculdade de Tecnologia Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto, para responder pelo Concurso Público veiculado pelo Edital de Abertura nº 020/02/2023, Processo nº 136.00014443/2023-65, destinado a Fatec de Jahu, em Jaú, sob o motivo de declínio do Diretor da Fatec de Ribeirão Preto, para responder pelo certame. (Despacho 148/2023 – URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 05/2023 – RUSP. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Retificação do D.O.E. de 31/10/2023
Na Portaria PRCEU 36/2023, onde se lê: "Prof. Dr. Guilherme José de Castilho (Faculdade de Engenharia Química UNICAMP)" leia-se: "Profa. Dra. Lubienska Cristina Lucas Jaquié Ribeiro (Faculdade de Tecnologia UNICAMP)" e onde se lê: "Prof. Dr. Antonio Cezar Leal (Departamento de Geografia UNESP)" leia-se: "Prof. Dr. Willian Fernando Zambuzzi (Departamento Ciências Químicas e Biológicas UNESP)".

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PORTARIA PRPI 937, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).
A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131931, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Priscila Cervini, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos (IQSC) pela Portaria PRPI 865, de 29/09/2022, conforme segue:
Docente responsável pela Central Multiusuário
Prazo final de destinação
DANIEL RODRIGUES CARDOSO
31/12/2025
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2023 (Proc. USP 09.1.9018.1.8).

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através da Nota de Empenho nº 258330/2023 processo nº 2020.1.123.63.5, Fatura 99748 e 213253 não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

PORTARIA ECA nº 43, de 01 de novembro de 2023.
Dispõe sobre eleição dos representantes docentes e respectivos suplentes junto à Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PROLAM, para o mandato de 07/12/2023 a 06/12/2025.
A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º - A eleição para escolha de quatro representantes docentes e respectivos suplentes, junto à CPG do PROLAM, realizar-se-á em uma única fase, no dia 07/12/2023 das 10h às 17h por meio de sistema eletrônico de votação, e totalização de votos.
DAS INSCRIÇÕES:
Artigo 2º - Os candidatos à representação docente junto à CPG do PROLAM deverão protocolar junto à secretária do PROLAM, através do email prolamev@usp.br, a partir das 08h do dia 08/11/2023 até às 17h do dia 17/11/2023, o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado e dirigido à Diretora (formulário disponível em https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-em-andamento

§ 1º: Os pedidos de inscrições deverão ser em chapa, em atendimento ao disposto no Regimento Geral da USP, inciso I do Artigo 221: contanto a Unidade com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular- suplente;
§ 2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis, com base no Artigo 8º da Resolução nº 6073, de 01 de março de 2012.

§ 3º - A Diretora divulgará, até às 17h do dia 22/11/2023, no sítio da Unidade a lista das chapas/ candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
DO COLEGIO ELEITORAL:
Artigo 3º - São eleitores os orientadores plenos credenciados no PROLAM/USP, conforme Artigo 32 – § 1o do Regimento da Pós-Graduação da USP, com observância à Resolução no 6073 de 01 de março de 2012.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 4º - A secretaria do PROLAM encaminhará aos eleitores, no dia 06/12/2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA APURAÇÃO
Artigo 6º - A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
Artigo 7º - Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) chapas que obtiverem o maior número de votos. Caso haja empate serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente, o disposto no Regimento Geral, Artigo 220:
I – o maior tempo de serviço docente na USP;
II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III – o docente mais idoso.

Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Diretora no dia 08 de dezembro de 2023 a partir das 16h.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 9º - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da secretaria do PROLAM, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Secretaria do PROLAM, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora da Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 07 de novembro de 2023.
Profa. Dra. Brasília Passarelli
Diretora
Processo: 23.1.1198.27.5 - Convênio: 49024
Participes: Convênio Acadêmico Internacional entre a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/ USP) e a Universitatea Nationala de Arte Bucuresti (UNARTE), da Romênia, no âmbito do Programa Erasmus +.
Objetivo:As instituições indicadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e funcionários no contexto do Programa Erasmus+.
Vigência: de 01/11/2023 a 31/10/2027

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Extrato de Contrato
CONTRATO N.º: 38/2023
PROCESSO: 23.1.00559.22.3
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FABIO DE CARVALHO GATTI 39097763886
CNPJ: 32.811.552/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO
MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 5.190,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.61
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO
Processo USP/EESC nº 20.1.00636.18.7
Partes: EESC/USP, FIPAI e Petrobras S.A.
Objeto: Termo Aditivo - Extensão de Vigência
Vigência: 14/10/2020 a 12/10/2024
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Despacho do Diretor de 09/11/2023
Proc. 2023.1.1235.18.9 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.
Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos
Contratado: HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.
Valor: R\$ 5.630,00

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da eleição para a representação discente de Graduação junto à Congregação, Conselho do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, Comissão de Estágios, Comissão de Coordenação de Curso e Comissão de Relações Internacionais, com mandato de 1 ano, a partir do dia 09 de novembro de 2023, e junto ao Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, com mandato de 1 ano, a partir do dia 13 de novembro de 2023, Portaria FCF nº 876, de 19 de setembro de 2023, conforme segue:
Congregação: Sophia Costa Macedo (titular) e Tauane Mendes da Silva (suplente);
Conselho do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas: Ana Julia Tanaka Vlach (titular) e Sabrina Shoji Katayama (suplente);
Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica: Sophia Costa Macedo (titular) e Leticia Melo Almeida (suplente);
Comissão de Estágios: Mateus Pazini Silva (titular) e Mariana Pereira Lopes (suplente);
Comissão Coordenadora de Curso: Heloisa Sarti Dantas (titular);
Comissão de Relações Internacionais: Sofia Xavier Bustia (titular) e Lúcia Albarez Souza (suplente).

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da eleição para a representação discente de Graduação ou Pós-Graduação (MISTA) junto ao Conselho Técnico Administrativo e a Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com mandato de 1 ano, a partir do dia 09 de novembro de 2023, Portaria FCF nº 877, de 19 de setembro de 2023, conforme segue:
Conselho Técnico Administrativo: Bruna Giovanna de Lima Vital da Silva (titular - Graduação) e Lucas Marques Hipólito (suplente - Graduação);
Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Adriano Yudi Tugava (titular - Graduação) e Mariana Pereira Lopes (suplente - Graduação)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Extrato de Convênio
Processo: 22.1.00191.12.8
Nº no sistema de Convênios USP: 1014027
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Instituto de Administração (CNPJ 44.315.919/0001-40) e a Universidade de São Paulo (CNPJ 63.025.530/0001-04), por intermédio da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Aperfeiçoamento Transformative Change in Business – Ed. 21.001, ministrado de 29/03/2023 a 13/09/2024.
Valor: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
Data da assinatura: 15/08/2022
Data da assinatura do termo aditivo: 01/08/2023

Extrato de Convênio
Processo: 23.1.00954.03.3
Nº no sistema de Convênios USP: 1016577
Participes: Convênio que entre si celebram a Associação Instituto Tecnológico Vale (12.308.301/0001-66), a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (CNPJ 43.558.755/0001-61) e a Universidade de São Paulo (CNPJ 63.025.530/0001-04), por intermédio da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, visando à colaboração em projeto de pesquisa.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “ESTUDO SOBRE A AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS PELA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO) PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GHG E SEUS IMPACTOS NO TRANSPORTE MARÍTIMO INTERNACIONAL DE MINÉRIO DE FERRO E DE OUTROS SETORES”.
Valor: R\$ 1.039.454,68 (um milhão trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: Vigorará pelo prazo de 26 meses a partir da data da assinatura, extinguindo-se após o cumprimento de todas as suas obrigações, sendo certo que a cláusula de Propriedade Intelectual, terá vigência de 20 (vinte) anos e as de confidencialidade pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do encerramento do acordo.
Data da assinatura: 01/11/2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº000014/2023
PROCESSO Nº 23.1.411.8.0
Edital de PREGÃO Nº 0008/2023 - FFLCH
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
CONTRATADA: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (MICROCOMPUTADOR), conforme descrito no ANEXO I – “OBJETO DO CONTRATO”, que integra este contrato.
DO VALOR: R\$ 690.000,00
São Paulo, 06 de novembro de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Reconhecimento de Direitos
Processo USP 23.1.00745.17.5
PARECER CCEx: de 29-06-2023
PARTÍCIPES: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo FMRP-USP e Dompê farmacêutico S.P.A
OBJETO: A Dompê se interessa em envolver a Universidade de São Paulo, escolhida após realização de um processo seletivo por ela implementado para a totalidade de seus fornecedores, na realização de contrato de pesquisa pré-clínica.
DATA DA ASSINATURA: 30-10-2023
VIGÊNCIA: 20 meses
PROCESSO Nº 2023-1.990.17.0
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - FMRP-USP – TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO DA CIRURGIA EXPERIMENTAL DA FMRP-USP
ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA CONTRA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE DESPACHO DO DIRETOR
De acordo com a informação às fls. 207/209 dos autos, acolho o parecer e, portanto, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA.
Na sequência, ADJUDICO E HOMOLOGO à empresa GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 42.140,92 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos, o procedimento licitatório referente ao Convite nº 006/2023 - FMRP-USP, destinado à Elaboração de projeto executivo de reforma do laboratório do departamento de ginecologia e obstetrícia, localizado no pavimento térreo do prédio da Cirurgia Experimental da FMRP-USP.
Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
Diretor da FMRP-USP

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO
Convênio para oferecimento de estágio de graduação entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Fundação Universidade Federal do ABC, São Paulo
Nº de processo: 2023.1.00751.42.6
Nº de convênio: 1016852
Objeto: Convênio para oferecimento de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC
Coordenadora: Luciana Venturini Rossoni - Presidente da Comissão de Graduação
Data de assinatura: 26/10/2023
Vigência: 5 anos

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Processo 23.1.361.55.5. Nº 48724. Participes: ICMC-USP e Loughborough University/Reino Unido. Objeto: Acordo de Cooperação acadêmica internacional. Data de assinatura: 04/08/2023 Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2028.
Processo 23.1.657.55.1. Nº Convênio 1016909. Participes: ICMC-USP (Concedente) e a Editora e Distribuidora Educacional S.A. Objeto: Concessão de estágio aos alunos. Data da assinatura: 07/11/2023. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2028.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AOS COLEGIADOS DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. MANDATO 2023-2024.

A Diretora do IEB, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Portaria Nº014, de 13 de setembro de 2023, homologa o resultado, abaixo transcrito, da Eleição dos Representantes Discentes de Pós-Graduação junto aos Colegiados do IEB-USP.

Conselho Deliberativo (CD)
Chapa
Titular: Marianacê Morena Boregas e Rêgo
Suplente: Denise Azevêdo Teixeira
Comissão de Pós-Graduação (CPG)
Individual
Denise Azevêdo Teixeira
Comissão de Apoio Administrativo e Financeiro (CAAF)
Não houve inscrição
Comissão de Espaço e Qualidade de Vida (CEQUALI)
Não houve inscrição
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDH)
Individual
Marianacê Morena Boregas e Rêgo
Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (CCPAE) no IEB
Não houve inscrição

INSTITUTO DE FÍSICA

Instituto de Física
Portaria IF-45, de 07 de novembro de2023
Dispõe sobre as eleições para a escolha de representantes discentes junto à Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física (IF).

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo e Portaria IF-12/18, de 20.04.18, e, com fundamento na Circ.SG 158, de 13/09/22, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º A eleição para a escolha de representantes discentes junto à Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física IF realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, das 00h01min às 23h59min, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 5º ao 13 desta Portaria.

Artigo 2º O número de vagas de representantes para a referida comissão está definido da seguinte forma:

a) 2 (duas) representantes da categoria discente (alunas de graduação ou do Programa de Pós-Graduação em Física ou do Programa Interunidades em Ensino de Ciências da área de Física).

Artigo 3º Poderão votar e ser votadas alunas regularmente matriculadas nos cursos de graduação, no Programa de Pós-Graduação em Física ou no Programa Interunidades em Ensino de Ciências da área de Física.

§1º Para a representação discente são elegíveis as alunas de graduação regularmente matriculadas que tenham cursado pelo menos dois créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§2º Para as alunas ingressantes, matriculadas no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

§3º São elegíveis também as alunas de pós-graduação que estejam regularmente matriculadas, no mestrado ou no doutorado.

§4º Cada eleitora poderá votar em apenas um nome, dentre os seus pares.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 4º O pedido de inscrição individual das candidatas, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail